



Plano de Financiamentos Especiais para Formação de Quadros Qualificados Bilingues em Chinês e Português e para a Cooperação do Ensino e da Investigação das Instituições do Ensino Superior de Macau, de 2020.

Descrição de Financiamento

◆ **Objectivo**

1. Para promover a concretização da construção da “Base de Formação dos Quadros Qualificados Bilingues em Chinês e Português” e da “Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa”, através de financiamentos especiais, continua-se a incentivar, em Macau, o desenvolvimento dos trabalhos da formação dos quadros bilingues qualificados em Chinês e Português, impulsionando a cooperação, na área do ensino superior, entre Macau, o Interior da China, os Países de Língua Portuguesa e outras regiões.

◆ **Destinatários do financiamento**

2. As instituições do ensino superior de Macau, devendo a natureza da entidade beneficiária estar em conformidade com as especificações previstas no Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 48/2019 (Regulamento de Financiamento e Apoios Financeiros a conceder pelo Fundo do Ensino Superior).

◆ **Principais áreas de financiamento**

3. Os projectos realizados ou a desenvolver em 2020 e que satisfaçam os objectivos do presente Plano dos Financiamentos Especiais, incluindo:
 - 3.1 No âmbito do ensino superior, projectos académicos e de investigação científica, estudos dos Países de Língua Portuguesa, fóruns ou conferências, realizados pelas instituições do ensino superior de Macau, em cooperação com instituições do ensino superior ou entidades do Interior da China, dos Países de Língua Portuguesa e de outras regiões, para melhorar a qualidade dos quadros qualificados em Chinês e Português.
 - 3.2 Formação e intercâmbio para promover a qualidade do ensino e da capacidade profissional dos docentes de língua portuguesa, de Macau, do Interior da China, dos Países de Língua Portuguesa e de outras regiões.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
高等教育基金
Fundo do Ensino Superior

- 3.3 Formação e intercâmbio, realizados em cooperação com os Países de Língua Portuguesa, para melhorar a capacidade académica e de investigação científica dos docentes e dos investigadores, das instituições do ensino superior de Macau.
- 3.4 Lançamento dos estudos de projectos académicos e de investigação científica, publicação de obras académicas, ou exploração e compilação de materiais didácticos portugueses para falantes de língua materna chinesa, para melhorar a qualidade dos quadros qualificados bilingues em Chinês e Português; exploração de materiais didácticos electrónicos para cursos bilingues em Chinês e Português, de ferramentas de aprendizagem complementares e de cursos *on-line*; organização da formação para melhorar a capacidade pedagógica e de investigação científica; estudos sobre as diferenças entre os Países de Língua Portuguesa.

◆ **Prazo da candidatura**

4. Aceitam-se candidaturas a partir da data da publicação e até ao dia 6 de Novembro de 2020 (as candidaturas sobre os projectos de investigação será até 4 de Setembro).
5. Os projectos requerentes podem ser plurianuais com um prazo máximo de dois anos, devendo ser concluídos até 31 de Agosto de 2022.

◆ **Processo de candidatura**

6. Durante o prazo da candidatura supracitado, os documentos da candidatura serão apresentados à Direcção dos Serviços do Ensino Superior (DSES), durante o horário de funcionamento, para que a DSES os possa transferir para a apreciação do Fundo do Ensino Superior.

◆ **Processo de atribuição do financiamento**

7. O resultado da candidatura será notificado por escrito.
8. Todos os projectos financiados serão pagos por meio de transferência ou título de pagamento conforme os recibos submetidos.

◆ **Observações**

9. Quanto às regras na candidatura, pode consultar as “Orientações de Candidatura para o Plano de Financiamentos Especiais para Formação de Quadros Qualificados Bilingues em Chinês e Português e para a Cooperação do Ensino e da Investigação das



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
高等教育基金
Fundo do Ensino Superior

Instituições do Ensino Superior de Macau”.

10. O Fundo do Ensino Superior reserva-se os direitos de revisão e de interpretação desta Descrição de Financiamento.

◆ **Consulta**

11. Para mais esclarecimentos, pode contactar com a DSES através dos seguintes meios:

Endereço: Avenida Dr. Rodrigo Rodrigues, n.ºs 614A-640, Edifício Long Cheng,
7.º andar, Macau.

Telefone: 83969253/83969203/83969395

Website: www.dses.gov.mo

Fax: 28322340

E-mail: info@dses.gov.mo